

EDITAL CEART Nº 06 /2017 – PRODIP

Determina procedimentos para inscrição no Programa de apoio à Divulgação de Produção Intelectual – PRODIP, que objetiva apoiar a participação de professores efetivos em eventos científicos, tecnológicos, artístico-culturais, como congressos e similares, em âmbito nacional.

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 371/05 – CONSUNI,

Resolve:

Tornar público que estão abertas as inscrições para o Programa de apoio à Divulgação de Produção Intelectual – PRODIP 2017.

1.1 – Poderão inscrever-se no programa professores efetivos, que não estejam licenciados ou afastados no período do evento, nas seguintes datas:

- a) Até **17/04/17** para eventos previstos em maio e junho de 2017
- b) Até **12/06/17** para eventos previstos em julho e agosto de 2017
- c) Até **14/08/17** para eventos previstos em setembro e outubro de 2017
- d) Até **16/10/17** para eventos previstos em novembro e dezembro de 2017

1.2 – Local de Inscrições: Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEART.

1.3 – Documentos:

- a) Ofício de encaminhamento contendo os documentos apresentados pelo interessado.
- b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida e assinada.
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento, como docente da UDESC.
- d) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar (a data limite de entrega será até 10 dias antes do evento).
- e) Cópia do trabalho, na forma publicável, se for o caso.
- f) Cópia do folheto ou web site de divulgação do evento programação preliminar, com e-mail ou telefone da organização para contato.
- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso.
- h) Cadastro de produção intelectual docente (**GABARITO DE AVALIAÇÃO CEART**), constante em anexo;
- i) **CÓPIA ATUALIZADA DO CURRÍCULO LATTES**

j) Parecer favorável do Departamento, comprobatório da aprovação da solicitação.

2 - DOS RECURSOS

2.1 – Serão distribuídos ao longo das quatro datas de inscrição recursos **anuais** da ordem de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para passagens e R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais) para diárias, assim distribuídos:

- a) R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por bimestre, para passagens
- b) R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) por bimestre, para diárias.

2.2 – A disponibilidade de recursos em cada data de inscrição estará sujeita a existência de recursos financeiros no CEART;

2.3 - Os recursos não utilizados em uma chamada serão acrescidos aos da chamada subsequente.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção e concessão do auxílio PRODIP será efetuado pela Comissão de Pesquisa e homologado pelo Conselho de Centro.

3.2 – Serão priorizadas as solicitações de auxílios que contem com o apoio financeiro parcial, em caráter complementar, de outras agências de fomento.

3.3 – A priorização dos selecionados será pela ordem de classificação até atingir os recursos disponíveis para o período vigente.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Os pedidos de auxílio ao PRODIP para participação de docentes em congressos ou similares em eventos no país serão concedidos exclusivamente para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, vinculados à área de conhecimento de atuação do docente.

4.2 – O docente outorgado com o auxílio do PRODIP terá prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno para apresentação do relatório técnico à Direção de Pesquisa e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, impresso ou em meio eletrônico, a ser encaminhado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro do CEART.

4.3 – O Professor poderá ser beneficiado com diárias e passagens até duas vezes por ano letivo.

4.4 – A Comissão de Pesquisa poderá priorizar eventos de acordo com informações e sugestões dos Departamentos e Programas de Pós-Graduação do CEART.

4.5 – Normas complementares constam na Resolução n. 371/05 – CONSUNI.

Florianópolis, 20 de março de 2017.

Prof. Dra. Gabriela Mager

Diretora Geral do CEART

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DEPARTAMENTO: _____

NOME DO EVENTO: _____

DATA DO EVENTO: _____

CIDADE DO EVENTO: _____

SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO AO PRODIP PARA:

	Passagem. Valor R\$ _____
--	---------------------------

	Diárias: ____ Quantas _____
--	-----------------------------

Assinatura:

Data:

RELATÓRIO TÉCNICO

NOME: _____

DEPARTAMENTO: _____

NOME DO EVENTO: _____

DATA DO EVENTO: _____

CIDADE DO EVENTO: _____

Nº PARTICIPANTES: _____

TAREFA DESEMPENHADA:

REPERCUSÕES:

Assinatura:

Data:

GABARITO DE AVALIAÇÃO CEART (últimos 3 anos)

1.	PRODUÇÃO ACADÊMICA		
	ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO (não preencher)
1.1	Publicações (autor ou co-autor):		
	Livro em editora internacional		
	Livro em editora nacional		
	Livro em editora local		
	Capítulo de livro em editora internacional		
	Capítulo de livro em editora nacional		
	Organização de livro internacional		
	Organização de livro nacional		
	Artigo publicado em periódico indexado:		
	Qualis A1		
	Qualis A2		
	Qualis B1		
	Qualis B2		
	Qualis B3		
	Qualis B4		
	Qualis B5		
1.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico (autor ou co-autor):		
	Internacional		
	Nacional		
1.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou co-autor):		
	Internacional		
	Nacional		
1.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:		
	Revista		
	Jornal		
1.5	Tradução de livro publicado		
1.6	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado		
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA			

OBSERVAÇÕES:

1. Em alguns casos o Qualis poderá ser substituído por revistas com indexação no ISI;
2. A produção acadêmica deve estar vinculada à área de conhecimento/linha de pesquisa do professor.

2	PRODUÇÃO ARTÍSTICA	QUALIS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO (não preencher)
	Produtos artísticos inéditos, relacionados a Projeto de Pesquisa, apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de padrão internacional.	A1		
	Produtos artísticos inéditos, relacionados a Projeto de Pesquisa, apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional.	A2		
	Produto artístico único, relacionado a Projeto de Pesquisa, apresentado em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela área como de padrão internacional.	B1		
	Produto artístico único, relacionado a Projeto de Pesquisa, apresentado em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela área como de padrão nacional.	B2		
	Produtos artísticos relacionados a Projeto de Pesquisa, apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional.	B3		
	Produtos artísticos relacionados a Projeto de Pesquisa, apresentado em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela área como de abrangência local (por seleção, edital ou convite).	B4		
	Produto artístico único, relacionado a Projeto de Pesquisa e com abrangência local.	B5		
	Produtos artísticos ligados à formação (TCC, atividades didáticas) ou atividade profissional.	C		
TOTAL DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA				

QUESITOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

I – VINCULAÇÃO COM PROJETOS DE PESQUISA

1. Produção vinculada a Projeto de Pesquisa.

II – ÍNDICES PARA QUALIFICAÇÃO DA CATEGORIA E ÂMBITO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

1. Ineditismo, estreia, primeira audição – o que impede a declaração da repetição de uma mesma produção ser considerada como “nova”;
2. Instituição promotora ou evento (com padrão internacional, de impacto nacional, regional ou local) – por isonomia com o corpo editorial na produção bibliográfica;
3. Abrangência da circulação (duração e extensão do evento, evento isolado, turnê, temporada, itinerância, desdobramentos educativos) – índice que estima o impacto cultural/social da produção;
4. Existência de registro (catálogo, CD, DVD, vídeo, programa, partitura), em acervo disponível ao público na instituição.

Comentário: o *registro* da produção artística é fundamental; entende-se que a teorização sobre o objeto artístico resulta primordialmente do registro e não de uma situação efêmera; para que se configure uma contribuição à área de conhecimento e possa servir de referência, há que ultrapassar o efêmero.

5. Reconhecimento por instância legitimadora / consagradora dos pares/ forma de seleção (produção independente, comissão organizadora ou curadoria, edital, convite, comissão de seleção, prêmio na temporada).

Observação:

- Produtos que tenham recebido **DISTINÇÃO** poderão ser classificados num estrato superior.

- Serão considerados **IMPRÓPRIOS** registros (1) com ausência de informações que permitam a qualificação (tais como repertório, local de apresentação etc); (2) Itens repetidos (tanto de apresentação quanto de composição ou criação), sendo pontuado o primeiro item lançado, mas levando em conta a série como um todo; (3) Atividades que ainda não vieram a público, como processo de criação, encenação, atuação e correlatas.

3.	PRODUÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO (não preencher)
	Produto ou processo Tecnológico com patente obtida		
	Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agências de fomento		
	Produto ou processo Tecnológico sem patente obtida		
	Produto ou processo tecnológico aceito em produção industrial		
	Produto utilizando sistema		

computacional (mídia, multimídia, hipermídia, etc)		
Restauração e manutenção de obra artística		
Projeto gráfico implementado		
Produção de desfile/CD/DVD/espetáculo teatral/rádio e TV/outros		
Editoração de: partituras musicais, livros, anais, catálogo, periódico, outros		
Parecer dado por consultoria ad hoc em revista e órgãos de fomento científico/tecnológico		
Editor ou co-editor de revista/periódico científico		
TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA		

4.	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO:		
	ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO (não preencher)
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado		
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior		
	TOTAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
5.	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:		
	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO (não preencher)	
	Trabalho de conclusão de curso - TCC		
	Iniciação Científica – por bolsista		
	Monografia de curso “Lato-Sensu”		
	Dissertação de mestrado		
	Tese de doutorado		
	TOTAL DE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		

SUBTOTAL 1	SUBTOTAL 2	SUBTOTAL 3	SUBTOTAL 4	SUBTOTAL 5	TOTAL